

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Elisabete Maria Ambrósio Pereira Ferreira, enfermeira-chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Nunes Neves de Almeida, enfermeira-chefe do Hospital de Sousa Martins.

Maria Helena Sapateirinho Malhadas Reinas, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Maria Manuela dos Santos Boto, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica do Hospital de Sousa Martins.

Maria Helena Correia, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica do Hospital de Sousa Martins.

16 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais, pela 1.ª vogal efectiva.

27 de Dezembro de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Manuela dos Santos Bandarra Veiga*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Despacho (extracto) n.º 641/2007

Por despacho de 29 de Dezembro de 2006 do presidente do conselho directivo, foi nomeada definitivamente na categoria de chefe de secção, precedendo concurso, a tesoureira Rosalina do Rosário Bispo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2007. — A Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos, *Rita Abreu Lima*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 642/2007

Por despacho de 4 de Agosto de 2006 do secretário-geral, Dina Teresa Garcia Simões foi nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — A Chefe de Divisão de Administração de Pessoal e Expediente, *Maria Fernanda Manteigas*.

Rectificação n.º 58/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Dezembro de 2006, o despacho (extracto) n.º 25 710/2006, rectifica-se que onde se lê «técnicos superiores de 1.ª classe, e Maria Teresa da Cruz Pedroso, técnica de 1.ª classe» deve ler-se «técnicos superiores de 2.ª classe, e Maria Teresa da Cruz Pedroso, técnica de 1.ª classe».

20 de Dezembro de 2006. — O Director de Serviços de Administração, *Adelino Vieira Pereira*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 643/2007

Por despachos da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferidos no uso de competência delegada, é autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração aos professores abaixo indicados, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo do disposto nos artigos 107.º do estatuto da carreira docente e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto:

De 10 de Fevereiro de 2006:

Alberto Caeiro Pereira de Sousa, professor do grupo de recrutamento 520 do quadro da Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, em Espinho.

Ana Paula Soares Cardoso Gaspar, professora do grupo de recrutamento 110 do quadro da Escola EB1 Tavira n.º 2.

Angelina da Silva Peixoto Ferreira Rodrigues, professora do grupo de recrutamento 330 do quadro da Escola Secundária Maximinos, Braga.

António Joaquim Abreu da Silva, professor do grupo de recrutamento 410 do quadro da Escola Secundária da Maia.

Maria Helena Couceiro Couto Lopes, professora do grupo de recrutamento 200 do quadro da Escola EB2, Sophia de Mello Breyner, Arcozelo.

De 21 de Junho de 2006:

Joaquina Maria Rosairinho Pós de Mina Ribeiro, professora do grupo de recrutamento 300 do quadro da Escola Secundária D. Pedro V, Lisboa.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idaete Gonçalves*.

Despacho n.º 644/2007

Por meu despacho de 8 de Agosto de 2006, proferido no uso de competência subdelegada, foi concedida, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho, a prorrogação da reversão de vencimento de exercício pelas funções de cozinheira principal a Nair Oliveira Costa Bernardes, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Aveiro, a exercer funções na Escola Secundária de Castelo de Paiva. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idaete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária de Manuel da Fonseca

Aviso n.º 673/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe António Pires Fino*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 20/2007

Acordo de colaboração para construção escolar com a Câmara Municipal de Vimioso

Decorrente das acções que o Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, aponta para o desenvolvimento do reordenamento da rede educativa, foram os estudos das cartas educativas orientados no sentido da melhor utilização dos recursos educativos existentes, consideradas que são as vantagens da concentração dos alunos do 1.º ciclo de escolas com baixa frequência e dispersas no território concelhio e as sinergias obtidas pela integração de um centro escolar numa escola EB 2, 3.

A Câmara Municipal de Vimioso manifestou, entretanto, junto do Ministério da Educação o interesse e a vontade de desencadear um processo de reordenamento da rede do 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB) e da educação pré-escolar. Em resultado da definição dos vectores prioritários daquela acção e da avaliação, entretanto feita, de todas as medidas a implementar, de modo a garantir uma primeira mudança na situação vigente, a Câmara Municipal de Vimioso, face à situação vivida de decréscimo da população escolar, de grande dispersão da rede escolar do 1.º CEB e de isolamento e falta de condições das instalações destas escolas, entendeu proceder, a uma concentração da população escolar do 1.º CEB, garantindo os transportes escolares acompanhados, com percursos inferiores a trinta minutos, e o serviço de refeições.

Esta proposta foi considerada de todo o interesse para a implementação do reordenamento da rede educativa do concelho de

Vimioso, facto que mereceu despacho favorável do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa.

Assim:

A Direcção Regional de Educação do Norte (DREN), representada pelo director regional, e a Câmara Municipal de Vimioso, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito

a) O presente acordo de colaboração tem como âmbito preferencial o desenvolvimento da rede de educação pré-escolar e da construção de instalações destinadas ao 1.º ciclo do ensino básico, mediante a adequada repartição de responsabilidades entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

b) Visa-se, no âmbito das acções referidas no número anterior, a criação do Centro Escolar de Vimioso, de acordo com o objectivo essencial, a constar da Carta Educativa do Concelho, de criação das condições para o correcto acompanhamento da sequência das aprendizagens e do processo de desenvolvimento pessoal dos alunos, em termos de perspectivar uma escolaridade efectiva de 12 anos.

Cláusula 2.ª

Competências da Câmara Municipal de Vimioso

Compete à Câmara Municipal de Vimioso:

a) Elaborar a Carta Educativa do Concelho, em coerência com as dos concelhos limítrofes, com a intervenção, legalmente prevista, da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN);

b) Disponibilizar e ceder o terreno destinado à construção do Centro Escolar, com a valência do 1.º CEB, em completa ligação e articulação com o logradouro da EB 2, 3 de Vimioso;

c) Obter os pareceres de todas as entidades responsáveis pelo planeamento urbanístico e áreas de reserva e protecção, sempre que necessário;

d) Assegurar o fornecimento dos projectos dos edifícios e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro do Centro Escolar e submetê-los à aprovação do Ministério da Educação;

e) Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas aprovadas e visadas nos termos legais, recorrendo, se adequado, ao Programa Operacional da Região Norte, eixo n.º 3, medida n.º 1;

f) Lançar o concurso, fazer as adjudicações, após parecer positivo, vinculativo, da Direcção Regional, e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas necessárias à construção do Centro Escolar;

g) Assegurar a construção do edifício e dos arranjos exteriores, englobando a construção civil, instalação eléctrica, aquecimento, redes, comunicações e equipamentos e mobiliário;

h) Ceder a titularidade ao Estado do pavilhão desportivo anexo à escola EB 2,3 de Vimioso, hoje propriedade do município, fornecendo todos os elementos cadastrais necessários à transferência de propriedade.

Cláusula 3.ª

Competências da Direcção Regional de Educação (DRE)

À DRE compete:

a) Aprovar, em colaboração com a Câmara Municipal, o terreno mais apropriado para a construção do Centro;

b) Apoiar a autarquia no desenvolvimento do projecto técnico do empreendimento, tendo por referência uma tipologia de instalações escolares para seis salas de aula e respectivas áreas de apoio;

c) Financiar o encargo da construção e apetrechamento do empreendimento, no valor da contrapartida nacional do projecto de candidatura ao Programa Operacional da Região Norte, eixo n.º 3, medida n.º 1, mediante a apresentação das cópias autenticadas dos autos de medição de trabalhos da empreitada;

d) Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela autarquia, nomeadamente dando parecer sobre a proposta de adjudicação a apresentar pela autarquia;

e) Promover a seu cargo as obras de reconversão da escola EB 2,3 necessárias à perfeita articulação dos espaços do Centro com as instalações existentes;

f) Promover o registo a favor do Estado do pavilhão desportivo descrito na alínea h) da cláusula 2.ª

27 de Novembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Vimioso, o Presidente, *José Baptista Rodrigues*.

Homologo.

O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Aviso n.º 674/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Armando Amado*.

Agrupamento Vertical Gonçalo Mendes da Maia

Aviso n.º 675/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os professores e educadores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aurora da Conceição Gonçalves Soares Falcão Tavares*.

Agrupamento Vertical de Mondim de Basto

Despacho n.º 645/2007

Por despacho de 3 de Outubro de 2006 da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Junho, é nomeada chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a assistente de administração escolar do quadro distrital de Braga, Direcção Regional de Educação do Norte, Alzira Maria Ribeiro Carvalho, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2006, por se ter aposentado o chefe de serviços de administração escolar Bernardo Peixoto Costa.

3 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Laura Esperança Insua Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Oia

Aviso n.º 676/2007

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do ECD e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas do Monte da Oia reportada a 31 de Agosto de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Augusto Rodrigues de Sá*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Silvares

Aviso n.º 677/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola E. B. 2, 3 de Silvares a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º de referido decreto-lei.

6 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Miguel Joaquim Silva Garcia*.